



DECRETO Nº 2.378 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 29.445.075,38, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, de Esporte, Lazer e Turismo, de Comunicação, de Obras Públicas, de Administração, Receita e Tributação, de Transporte e Serviços Públicos, de Cultura, nos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, e no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS, no valor total de R\$ 29.445.075,38, (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Saquarema, 22 de agosto de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.378 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
2111	06.001.24.131.0013.2.189	3.3.90.39.99.00.00	1533	15.040,00	-
286	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.39.10.00.00	1533	115.000,00	-
536	08.001.12.122.0003.1.033	4.4.90.51.06.00.00	1573	4.243.548,64	-
2058	08.002.12.122.0008.2.071	3.3.50.85.01.00.00	1573	1.429.653,18	-
626	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	1573	2.300.000,00	-
658	08.002.12.361.0024.2.062	4.4.90.52.03.00.00	1573	6.000.000,00	-
675	08.002.12.365.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1573	1.065.000,00	-
698	08.002.12.365.0008.2.023	3.3.90.34.01.00.00	1111	404.520,20	-
714	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.30.99.00.00	1573	300.000,00	-
732	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.30.99.00.00	1573	980.000,00	-
2196	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.30.99.00.00	1573	180.000,00	-
798	08.002.12.812.0003.1.047	4.4.90.51.03.00.00	1573	5.000.000,00	-
896	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	1533	305.935,00	-
908	09.001.23.695.0036.1.021	3.3.50.43.01.00.00	1501	20.000,00	-
914	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.21.00.00	1533	6.000,00	-
916	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.82.00.00	1533	300.000,00	-
918	09.001.23.695.0036.1.069	3.3.90.30.99.00.00	1533	50.000,00	-
919	09.001.23.695.0036.1.069	3.3.90.32.99.00.00	1533	8.000,00	-
1066	13.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	1533	149.214,72	-
1082	13.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.39.99.00.00	1533	500.000,00	-
1111	15.001.04.122.0010.2.002	3.1.90.04.06.00.00	1002	1.700.000,00	-
1141	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.49.00.00	1533	290.000,00	-
2207	16.020.10.122.0014.1.016	3.3.90.30.99.00.00	2621	60.000,00	-
1324	16.020.10.301.0003.1.041	4.4.90.51.02.00.00	1635	1.250.775,17	-
1728	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.39.06.00.00	1533	279.498,93	-
2181	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.39.06.00.00	2533	1.652.889,54	-
1829	19.001.09.122.0028.2.101	4.4.90.52.42.00.00	1802	100.000,00	-
1845	19.001.99.997.0099.0.010	9.9.99.99.99.00.00	1800	50.000,00	-
1918	23.001.13.122.0003.1.033	4.4.90.51.06.00.00	1533	200.000,00	-
1932	23.001.13.122.0010.2.002	3.3.90.34.01.00.00	1533	190.000,00	-
1942	23.001.13.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	1533	150.000,00	-
1972	23.001.13.392.0003.1.024	3.3.90.39.99.00.00	1533	150.000,00	-
2228	06.001.24.131.0013.2.189	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	15.040,00
278	07.010.08.122.0020.2.032	3.3.90.49.01.00.00	1533	-	115.000,00



2227	08.002.12.122.0008.2.012	3.3.90.34.01.00.00	1111	-	404.520,20
597	08.002.12.361.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1573	-	5.308.548,64
615	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	4.150.000,00
626	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	3.540.000,00
2222	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.32.06.00.00	1573	-	2.300.000,00
639	08.002.12.361.0014.1.018	3.3.90.39.10.00.00	1573	-	1.429.653,18
699	08.002.12.365.0008.2.023	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	1.850.000,00
714	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	300.000,00
2223	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.32.06.00.00	1573	-	300.000,00
732	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	980.000,00
2224	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.32.06.00.00	1573	-	980.000,00
2196	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	180.000,00
2225	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.32.06.00.00	1573	-	180.000,00
894	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	1501	-	20.000,00
2226	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.02.00.00	1533	-	58.000,00
896	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	306.000,00
2221	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.63.00.00	1533	-	305.935,00
1090	13.001.27.812.0003.1.047	4.4.90.51.07.00.00	1533	-	649.214,72
1125	15.001.04.122.0010.2.002	3.3.90.36.12.00.00	1002	-	1.700.000,00
1127	15.001.04.122.0010.2.002	3.3.90.48.07.00.00	1533	-	290.000,00
2205	16.020.10.122.0014.1.016	4.4.90.52.01.00.00	2621	-	60.000,00
1412	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.02.00.00	1635	-	1.250.775,17
2217	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.30.10.00.00	1533	-	279.498,93
2218	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.30.10.00.00	2533	-	1.652.889,54
1827	19.001.09.122.0028.2.101	3.3.90.39.99.00.00	1802	-	100.000,00
1841	19.001.09.272.0028.0.005	3.1.90.03.01.00.00	1800	-	50.000,00
1963	23.001.13.391.0007.2.093	3.3.90.39.06.00.00	1533	-	300.000,00
1985	23.001.13.392.0004.2.038	3.3.90.31.01.00.00	1533	-	390.000,00
TOTAL:				29.445.075,38	29.445.075,38

Saquarema, 22 de agosto de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita